



**RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH - Nº 50/2016- DIRAD/CONAG/SUBCI-CGDF**

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA**

Trata-se de relatório de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço nº 174/2015-SUBCI/CGDF.

Classificação	Valor Empenhado (R\$)
Folha de pagamento	29.352.469,33
Contratação direta (1)	377.197,03
Licitações (2)	4.820.600,23
Não Aplicável	335.071,04
<b>Total</b>	<b>34.885.337,63</b>

(1) Contratação direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação.  
(2) Licitações: Concorrência, TP, Convite, Pregão, SRP.

**VALOR AUDITADO**

A amostra selecionada para o exame do Processo de Contas do SEMARH perfaz:

**Total: R\$4.096.597,48**

**PREJUÍZO APURADO**

Não foi constatado prejuízo no exercício de 2014.

**UNIDADE AUDITADA**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

**UNIDADE EXECUTORA**

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal

**ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS**

À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



Maio/2016

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS –**  
**2014**

**RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no período de 09/06/2015 a 03/07/2015, com o objetivo de avaliar o Processo de Tomada de Contas Anual da Unidade no exercício de 2014.

**Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:**

*Mediante as falhas médias nº 1.1; 2.1. 3.1; 3.2; 3.3 e 3.4 contidas no Relatório de Auditoria nº 50/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, o Comitê de Certificação emitiu Certificado de Auditoria de REGULARIDADE COM RESSALVAS.*

**As principais constatações foram as seguintes:**

- A. Ausência da execução de programas de trabalho relacionados à área fim do órgão – baixa execução orçamentária;
- B. Ausência de ressarcimento de servidor cedido de outro órgão;
- C. Ausência de demonstração de vantajosidade à prorrogação do contrato de organização de eventos;
- D. Dano ao patrimônio causado por servidor público conduzindo veículo oficial (viatura ROTAM/PMDF);
- E. Ausência do termo de recebimento provisório e definitivo dos serviços executados;
- F. Ausência de comprovação de entrega dos uniformes aos empregados terceirizados.

**Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:**

- Baixa execução de despesas no que tange a Programas relativos à área fim da Secretaria;
- Não ressarcimento dos valores inscritos e devidos à outros Órgãos, conforme entendimento da PGDF;
- Não comprovação da compatibilidade dos preços contratados aos praticados no mercado à época da prorrogação da vigência contratual;
- Possibilidade de prejuízo ao erário;
- Possibilidade de prejuízo à Unidade e descumprimento dos serviços elencados no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- Possibilidade de prejuízo ao erário em razão do descumprimento do Projeto Básico ou Termo de Referência.

**Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações a Secretaria do Meio Ambiente:**

- Incrementar substancialmente a aplicação dos recursos da Unidade em projetos finalísticos, visando o fomento de atividades voltadas à Política Ambiental do Distrito Federal;
- Notificar a área de planejamento da Unidade acerca da necessidade de incrementar a elaboração de projetos técnicos de caráter finalísticos, visando o fomento de atividades voltadas à Política Ambiental do Distrito Federal;
- Instituir instrumento formal de monitoramento, com envolvimento das áreas internas da Secretaria, em vistas a acompanhar sistematicamente a execução dos programas finalísticos;
- Acompanhar a resposta da PGDF ao pedido encaminhado, regularizando, se dor o caso, ao ressarcimento dos valores devidos e proceder a baixa contábil em definitivo dos valores à títulos de outros órgãos inscritos na Conta Contábil 211119801;
- Notificar formalmente os setoriais da Unidade no sentido de aprimorar os mecanismos de controle de prazos e realizar, quando das prorrogações contratuais da Secretaria, ampla pesquisa de preços que demonstre ser a prorrogação mais vantajosa para a Administração, conforme disposto na Lei nº 8666/1993 em seu art. 3º c/c art. 57, inciso II;
- Notificar formalmente a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal caso não haja resposta tempestiva quanto ao pedido de ressarcimento dos valores devidos informados pela SEMA;
- Proceder aos registros contábeis pertinentes aos danos ocorridos;
- Garantir a reparação das pendências encontradas;
- Providenciar treinamento dos servidores que desempenham atividade de Executores de Contrato quanto a seus deveres e responsabilidades, levando-se em conta a disponibilização de cursos da Escola de Governo do Distrito Federal – EGOV;
- Instaurar procedimento correicional a fim de apurar responsabilidades pela ausência de comprovação de entrega de uniforme aos empregados terceirizados;
- Providenciar treinamento aos servidores que desempenham atividade de Executores de Contrato quanto a seus deveres e responsabilidades.